

PORATARIA Nº 195, DE 4 DE ABRIL DE 2018 - NOMEAÇÃO DE STELLA SAYURI MOREIRA MIYAMOTO

PORATARIA Nº 195, DE 4 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a nomeação da Senhora STELLA SAYURI MOREIRA MIYAMOTO, no Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO BOLSA-FAMÍLIA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora STELLA SAYURI MOREIRA MIYAMOTO, Brasileira, Convivente, Comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.144.637-X - SSP-SP, e inscrita no CPF nº 059.933.831-86, no Cargo em Comissão de ENCARREGADA DE SEÇÃO DO BOLSA-FAMÍLIA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69 de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 88 de 21 de março de 2015, nº 102 de 3 de abril de 2017 e nº 104 de 1º de junho de 2017, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 013/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 002/2016

CONTRATO ORIGINAL Número 007/2016

O B J E T O: Trata-se do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um TERRENOS URBANOS. O IMÓVEL está localizado na Avenida dos Pescadores, s/nº - Morro de Areia Sul/Rio/Brejo - CEP - 78.670-000 - Bairro Vila Alta, em São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO DE ANTENA/TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TV.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: MÁDSON DE FÁVERI, CPF nº 966.499.419-72

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R\$ 6.296,40 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

RATIFICO O 2º APOSTILAMENTO PARA CORREÇÃO DE VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 08 de março de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO 034/2018

CONTRATO (A): **URIEL DIAS DE SOUZA**

OBJETO - A contratação para o cargo de Tratorista (40 horas), Lotado na secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento, conforme a Lei Municipal Lei 321/2005 e alterações da Lei nº 479/2010, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público.

VALOR TOTAL- A contratante pagará a contratada o valor mensalmente de R\$ 1.122,95(Mil cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), cujo pagamento será juntamente com o dos demais servidores municipais.

DA VIGÊNCIA- O presente contrato tem vigência de 04/04/2018 a 05/10/2018, Seis (06) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com edital do processo seletivo 001/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
PORTARIA Nº 070/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo para exercer o cargo comissionado, conforme discriminado:

NOME	CARGO	A PARTIR DE
Sunely Moreira dos Santos	Coordenador de Licitação	27/3/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 27 de março de 2018.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

**PREVIMUNI
PORTARIA N.º 034/2018 DE 06 DE ABRIL DE 2018.**

“Altera o art. 1º que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição em favor de MARINA ARLETE GASQUES RIZZATO”.

A Diretora Executiva do PREVIMUNI - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, I,II,III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, Anexo I da Lei Municipal nº 831, de 22 de julho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais de Educação Básica do Município de São José do Rio Claro - MT, alterado pela Lei nº 1.162 de 17 de março de 2.018; combinado com o Art. 103, I,II,III e IV, da Lei Municipal n.º 963 de 27 de junho de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro - MT.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor de **MARINA ARLETE GASQUES RIZZATO**, portador(a) do RG. nº. 275071 SSP/MT e CPF nº 379.965.411-91, efetivo(a) no cargo